



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 45, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Designa o Excelentíssimo Senhor Luciano Athayde Chaves, Juiz do Trabalho da 21ª Região, para exercer as atribuições de Magistrado Gestor de Metas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 4º, inciso I, da [Portaria nº 59, de 23 de abril de 2019](#), do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

considerando os termos da [Resolução nº 259, de 14 de fevereiro de 2020](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

considerando a [Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

considerando o [Ato TST.GP nº 388, de 16 de outubro de 2020](#), que estabelece a Política de Governança da Estratégia do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), que institui, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, Grupo de Trabalho para acompanhamento dos indicadores e requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade (GT-PCNJQ)

considerando, o teor do [Ato TST.GP nº 229, de 16 de maio de 2022](#), referendado pela Resolução Administrativa nº 2.326, de 6 de junho de 2022, que instituiu a Secretaria de Pesquisa Judiciária e de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho (SEPJD);

considerando o [Ato TST.GP nº 330, de 6 de junho de 2022](#), que designou o magistrado supervisor da Secretaria de Pesquisa Judiciária e de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho (SEPJD),

RESOLVE

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor LUCIANO ATHAYDE CHAVES, Juiz do Trabalho da 21ª Região, para exercer as atribuições de Magistrado Gestor de Metas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.